

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.421 NATAL, 25 DE MAIO DE 2019 • SÁBADO**

## **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no auditório do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado, localizado na Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausente a Conselheira Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, em razão do legítimo gozo de férias. Ausente a representação da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 198/2019-GDPGE, de 20 de maio de 2019, nos seguintes moldes: **1) Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Inicialmente, o Presidente do Colegiado levantou questão de ordem relativa à participação dos Conselheiros Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira na discussão atinente ao processo sob vergasta. Destacou-se que tais conselheiros, em razão de legítimo gozo de férias, estavam ausentes na 8ª Sessão Ordinária, oportunidade na qual fora iniciada a discussão acerca da proposta de Resolução ora apreciada. Sob esse enfoque, o Presidente do Colegiado sustentou a possibilidade da atuação dos conselheiros, por se tratar da construção de norma abstrata da Instituição, não se confundindo, pois, com a discussão de caso concreto, hipótese essa em que seria o caso da não atuação. O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela participação dos conselheiros nos debates e votação da proposta, acolhendo as considerações levantadas pelo Presidente. Em seguida, o Conselho retomou à discussão da proposta de Resolução ostentada pelo relator do feito, o Conselheiro Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Registrou-se, ainda, a apresentação de requerimento subscrito pela Defensora Pública Dra. Suyane Iasnaya Góis Saldanha, a qual fora acostada aos autos do processo ora apreciada. Considerando a questão sustentada pela Dra. Suyane, que diz respeito ao estabelecimento de critérios para que haja compensação de processos nas hipóteses de declaração de impedimento ou suspeição, o Conselho evidenciou a necessidade de inclusão de dispositivo atinente a tal ponto. No entanto, em virtude do adiantado da hora, não foi possível a conclusão debates relativamente a essa questão, de modo que as discussões serão retomadas na próxima reunião. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Membro eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**

Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**

Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**

Membro eleito